



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 198/2024 - SRI

Porto Ferreira/SP, 1° de julho de 2024.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 327/2024

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Luciane Lourenço Pereira de Sousa**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B29B-0A08-61AF-849A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 01/07/2024 17:02:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/B29B-0A08-61AF-849A>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal

Rômulo Luís de Lima Ripa

Ofício nº 40/2024

Requerimento nº 327/2024

Venho por meio deste, em resposta ao requerimento nº 327/2024, elaborado pela Ilma. Sra. Luciane Lourenço Pereira de Sousa, informar o que segue:

1 – Nos últimos três anos, até a presente data, foram resgatados um total de 12 cavalos. Os resgates se intensificaram no último ano com a aquisição da carreta de transporte de carga viva, por meio de recurso de emenda da nobre vereadora.

2 – Os cavalos resgatados são levados para o Sociedade Equestre Ferreirense, onde recebem os cuidados necessários e são avaliados para possíveis doações ou hasta pública.

3 - Nos últimos três anos, foram doados 6 cavalos e nenhum dos cavalos foi vendido (hasta pública) até o momento.

4 - A doação e venda dos cavalos seguem os procedimentos estabelecidos pelo Art. 25 do Decreto nº 2.714/2024, Seção I, o qual regulamenta que:

“Após o período de 7 (sete) dias, podendo este prazo, ser ampliado à critério do médico veterinário responsável, iniciam-se as tratativas para que **PRIORITARIAMENTE** os animais sejam **DOADOS** preferencialmente para a Sociedade Equestre Ferreirense, CNPJ nº 32.669.943/0001-06, ou para instituições ou entidades de proteção animal, educacionais ou de terapia humana, como projetos de equoterapia, terapia assistida por animais, Zooterapia, e afins, desde que legalmente constituídos; pessoas físicas, após análise e assinatura do Conselho Municipal de Proteção Animal, ou quando não for possível, serão vendidos em hasta pública a critério da municipalidade.”

Ressalto que, até a presente data, nenhuma hasta pública para venda dos animais apreendidos foi realizada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

5 - Em anexo, seguem os documentos dos cavalos que foram doados nos últimos três anos.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Cristiane Daniele Francisco
Secretária de Meio Ambiente
e Zeladoria





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F94C-FB26-5AC0-9BCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE DANIELE FRANCISCO (CPF 296.XXX.XXX-64) em 01/07/2024 11:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F94C-FB26-5AC0-9BCC>



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 12 dias do mês de junho de 2024, a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, inscrita no CNPJ nº 45.339.363/0001-94, situada na Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653, Porto Ferreira/SP, representada pelo Secretária, Sra. Cristiane Daniele Francisco, CPF nº 296.819.208-64, doravante denominada **DOADORA**, e a Sociedade Equestre Ferreirense, CPF/CNPJ nº 32.669.943/0001-06, doravante denominada **DONATÁRIA**, nos termos da Lei Complementar nº 199/2018 e do Decreto nº 2714/2024, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação de um exemplar equídeo, com as seguintes características: Mangalarga, macho, adulto, de pelagem Alazã e com mancha branca na região ventral direita, com crina e cauda preta, tendo um dos membros posteriores calçados de branco (esquerdo) e um dos anteriores calçado de branco (lado direito) e também uma marca com iniciais LA na região escapular direita, microchip nº MC90000011775889 destinadas conforme prevê o Decreto nº 2714/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL

O animal descrito na cláusula primeira está sendo doado com microchipagem e primeira dose da vacina antirábica. As demais obrigações que garantam a saúde e bem-estar do animal seguem sob a responsabilidade da **DONATÁRIA**, conforme prevê o § 1º do artigo 27 do Decreto nº 2714/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO ANIMAL

O animal descrito na cláusula primeira será entregue na data de assinatura do presente termo e do Termo de Responsabilidade, em anexo, sendo transferido à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito, deveres e domínio sobre os mesmos.

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE DADOS NO MICROCHIP

A **DONATÁRIA**, após finalizada a entrega do animal deverá proceder imediatamente a troca de dados de propriedade do animal junto ao Centro de Zoonoses para as devidas atualizações.





PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

CLAUSULA QUINTA – DO CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A Donatária dá expressa ciência das exigências previstas na Lei Municipal nº 199/2018, Decreto Municipal nº 2.714/2024 e legislação correlata, renunciando desde já eventual alegação de desconhecimento dos seus termos, com os quais concorda de maneira irrevogável e irretratável.

CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A doação foi realizada espontânea e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DOADORA** livre de quaisquer ônus ou encargos;

4.1 - A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em seus termos;

4.2 - As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da **DONATÁRIA**.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Francisco

DOADOR

Cristiane Daniele Francisco
Secretária de Meio Ambiente e Zeladoria

João Vitor V Cook

DONATÁRIO

Sociedade Equestre Ferreirense

TESTEMUNHAS:

Nome: *Carlo Roberto da Costa Junior*

CPF: *2.32845.098-95*

Ass.: *[Signature]*

Nome: *Fernando Cesar Gonçalves*

CPF: *328.548.26*

Ass.: *[Signature]*

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DANIELE FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F94C-FB26-5AC0-9BCC> e informe o código F94C-FB26-5AC0-9BCC



TERMO DE DOAÇÃO

Aos 8 dias do mês de março de 2024, a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, inscrita no CNPJ nº 45.339.363/0001-94, situada na Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653, Porto Ferreira/SP, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Bragioni Lima Coelho, CPF nº 298.324.078-93, doravante denominada **DOADORA**, e a Sociedade Equestre Ferreirense, CPF/CNPJ nº 32.669.943/0001-06, doravante denominada **DONATÁRIA**, nos termos da Lei Complementar nº 199/2018 e do Decreto nº 2714/2024, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação de um exemplar equídeo, com as seguintes características: Pelagem alazã, membros anteriores e posteriores calçados de preto, crina e cauda preta, fêmea, adulta, microchip nº 90000011777410 destinadas conforme prevê o Decreto nº 2714/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL

O animal descrito na cláusula primeira está sendo doado com microchipagem e vacinação antirábica. As demais obrigações que garantam a saúde e bem-estar do animal seguem sob a responsabilidade da **DONATÁRIA**, conforme prevê o § 1º do artigo 27 do Decreto nº 2714/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO ANIMAL

O animal descrito na cláusula primeira será entregue na data de assinatura do presente termo e do Termo de Responsabilidade, em anexo, sendo transferido à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito, deveres e domínio sobre os mesmos.

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE DADOS NO MICROCHIP

A **DONATÁRIA**, após finalizada a entrega do animal deverá proceder imediatamente a troca de dados de propriedade do animal junto ao Centro de Zoonoses para as devidas atualizações.

CLAUSULA QUINTA – DO CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A Donatária dá expressa ciência das exigências previstas na Lei Municipal nº 199/2018, Decreto Municipal nº 2.714/2024 e legislação correlata, renunciando desde já eventual alegação de desconhecimento dos seus termos, com os quais concorda de maneira irrevogável e irretratável.

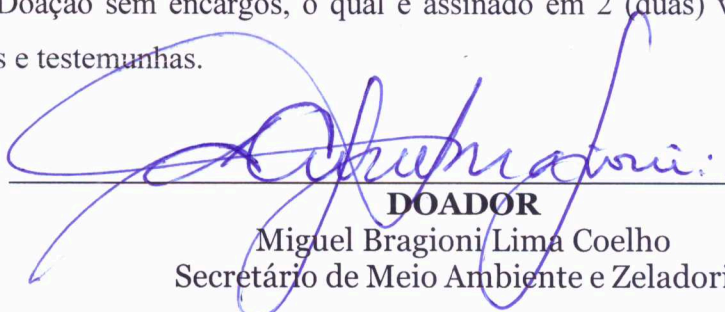
CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A doação foi realizada espontânea e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DOADORA** livre de quaisquer ônus ou encargos;

4.1 - A DONATÁRIA declara que aceita a doação em seus termos;

4.2 - As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da **DONATÁRIA**.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.


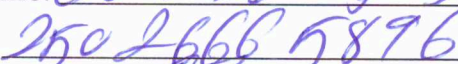



DOADOR
Miguel Bragioni Lima Coelho
Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria



DONATÁRIO
Sociedade Equestre Ferreirense

TESTEMUNHAS:

1: Nome: 
CPF: 
Assinatura: 



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu João Vitor Victorino Cook
_____, portador (a) da cédula de identidade nº 62 305 2295
devidamente inscrito (a) no CPF sob nº 399.562.838-94, residente e
domiciliado na rua Miranda Salgueiro n: 230, presidente
da Sociedade Equestre Ferreirense, CNPJ nº 32.669.943/0001-06, nos termos do Decreto nº
2714/2024 e da Lei Municipal nº 3425/2018, responsabilizo-me por garantir a saúde e bem-
estar animal nos termos das leis municipais e estaduais vigentes, além da atualização de dados
cadastrais relacionados ao microchip junto ao Centro de Zoonoses.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Porto Ferreira, 12 de maio de 2024.

João Vitor V. Cook

SOCIEDADE EQUESTRE FERREIRENSE

CNPJ 32.669.943/0001-06

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 19 dias do mês de junho de 2024, a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, inscrita no CNPJ nº 45.339.363/0001-94, situada na Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653, Porto Ferreira/SP, representada pelo Secretária, Sra. Cristiane Daniele Francisco, CPF n.º 296.819.208-64, doravante denominada **DOADORA**, e a Sociedade Equestre Ferreirense, CPF/CNPJ n.º 32.669.943/0001-06, doravante denominada **DONATÁRIA**, nos termos da Lei Complementar nº 199/2018 e do Decreto nº 2714/2024, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação de um exemplar equídeo, com as seguintes características: Sem raça definida, fêmea, adulta, de pelagem castanha, com crina e cauda preta, membros anteriores e posteriores pretos. Obs: Membro anterior lado direito (boleto) branco, membro posterior esquerdo (boleto) branco, microchip nº MC963003001747427 destinadas conforme prevê o Decreto nº 2714/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL

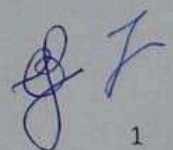
O animal descrito na cláusula primeira está sendo doado com microchipagem e primeira dose da vacina antirábica. As demais obrigações que garantam a saúde e bem-estar do animal seguem sob a responsabilidade da **DONATÁRIA**, conforme prevê o § 1º do artigo 27 do Decreto nº 2714/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO ANIMAL

O animal descrito na cláusula primeira será entregue na data de assinatura do presente termo e do Termo de Responsabilidade, em anexo, sendo transferido à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito, deveres e domínio sobre os mesmos.

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE DADOS NO MICROCHIP

A **DONATÁRIA**, após finalizada a entrega do animal deverá proceder imediatamente a troca de dados de propriedade do animal junto ao Centro de Zoonoses para as devidas atualizações.



CLAUSULA QUINTA – DO CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A Donatária dá expressa ciência das exigências previstas na Lei Municipal nº 199/2018, Decreto Municipal nº 2.714/2024 e legislação correlata, renunciando desde já eventual alegação de desconhecimento dos seus termos, com os quais concorda de maneira irrevogável e irretroatável.

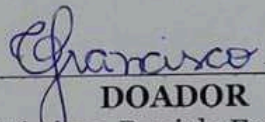
CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A doação foi realizada espontânea e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DOADORA** livre de quaisquer ônus ou encargos;

4.1 - A DONATÁRIA declara que aceita a doação em seus termos;

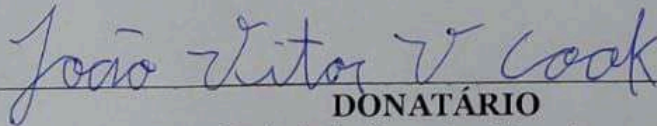
4.2 - As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da **DONATÁRIA**.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



DOADOR

Cristiane Daniele Francisco
Secretária de Meio Ambiente e Zeladoria

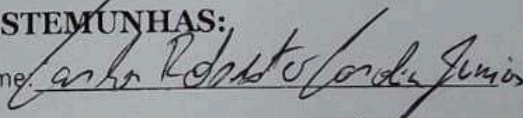


DONATÁRIO

Sociedade Equestre Ferreirense

TESTEMUNHAS:

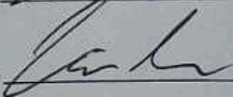
Nome:



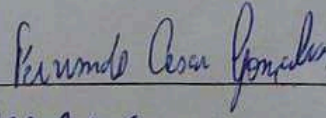
CPF:

2.32.845.098-95

Ass.:



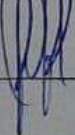
Nome:



CPF:

132.320.548-26

Ass.:



TERMO DE DOAÇÃO

Aos 19 dias do mês de junho de 2024, a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, inscrita no CNPJ nº 48.339.363/0001-94, situada na Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653, Porto Ferreira/SP, representada pelo Secretária, Sra. Cristiane Daniele Francisco, CPF nº 296.819.208-64, doravante denominada **DOADORA**, e a Sociedade Equestre Ferreirense, CPF/CNPJ nº 32.669.943/0001-06, doravante denominada **DONATÁRIA**, nos termos da Lei Complementar nº 199/2018 e do Decreto nº 2714/2024, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação de um exemplar equídeo, com as seguintes características: Sem raça definida, fêmea, adulta, de pelagem branca com pequenas manchas alazão por todo corpo, tendo crina e cauda branca, microchip nº **MC990000011775888** destinadas conforme prevê o Decreto nº 2714/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL

O animal descrito na cláusula primeira está sendo doado com microchipagem e primeira dose da vacina antirábica. As demais obrigações que garantam a saúde e bem-estar do animal seguem sob a responsabilidade da **DONATÁRIA**, conforme prevê o § 1º do artigo 27 do Decreto nº 2714/2024.

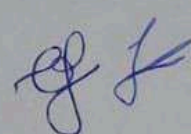
CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO ANIMAL

O animal descrito na cláusula primeira será entregue na data de assinatura do presente termo e do Termo de Responsabilidade, em anexo, sendo transferido à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito, deveres e domínio sobre os mesmos.

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE DADOS NO MICROCHIP

A **DONATÁRIA**, após finalizada a entrega do animal deverá proceder imediatamente a troca de dados de propriedade do animal junto ao Centro de Zoonoses para as devidas atualizações.

CLAUSULA QUINTA – DO CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE





PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

A Donatária dá expressa ciência das exigências previstas na Lei Municipal nº 199/2018, Decreto Municipal nº 2.714/2024 e legislação correlata, renunciando desde já eventual alegação de desconhecimento dos seus termos, com os quais concorda de maneira irrevogável e irretroatável.

CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A doação foi realizada espontânea e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DOADORA** livre de quaisquer ônus ou encargos;

4.1 - A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em seus termos;

4.2 - As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da **DONATÁRIA**.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Francisco

DOADOR

Cristiane Daniele Francisco
Secretária de Meio Ambiente e Zeladoria

João Vitor V Cook

DONATÁRIO

Sociedade Equestre Ferreirense

TESTEMUNHAS:

Nome: *Roberto*

CPF: *232845098-95*

Ass.: *[Signature]*

Nome: *Fernando C. Gonçalves*

CPF: *1027828598-26*

Ass.: *[Signature]*

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DANIELE FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F94C-FB26-5AC0-9BCC> e informe o código F94C-FB26-5AC0-9BCC



TERMO DE DOAÇÃO

Aos 27 dias do mês de Março de 2024, a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, inscrita no CNPJ nº 45.339.363/0001-94, situada na Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653, Porto Ferreira/SP, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Bragioni Lima Coelho, CPF nº 298.324.078-93, doravante denominada **DOADORA**, e a Sociedade Equestre Ferreirense, CPF/CNPJ nº 32.669.943/0001-06, doravante denominada **DONATÁRIA**, nos termos da Lei Complementar nº 199/2018 e do Decreto nº 2714/2024, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação de um exemplar equídeo, com as seguintes características: Sem raça definida (SRD), Fêmea adulta, pelagem alazã com crina e cauda preta, tendo um dos membros calçado de branco (esquerdo) e os demais calçados de preto, possui uma estrela branca na região frontal, microchip nº 90000011777409 destinadas conforme prevê o Decreto nº 2714/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL

O animal descrito na cláusula primeira está sendo doado com microchipagem e vacinação antirábica. As demais obrigações que garantam a saúde e bem-estar do animal seguem sob a responsabilidade da **DONATÁRIA**, conforme prevê o § 1º do artigo 27 do Decreto nº 2714/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO ANIMAL

O animal descrito na cláusula primeira será entregue na data de assinatura do presente termo e do Termo de Responsabilidade, em anexo, sendo transferido à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito, deveres e domínio sobre os mesmos.

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE DADOS NO MICROCHIP

A **DONATÁRIA**, após finalizada a entrega do animal deverá proceder imediatamente a troca de dados de propriedade do animal junto ao Centro de Zoonoses para as devidas atualizações.

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DANIELE FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F94C-FB26-5AC0-9BCC> e informe o código F94C-FB26-5AC0-9BCC

CLAUSULA QUINTA – DO CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A Donatária dá expressa ciência das exigências previstas na Lei Municipal nº 199/2018, Decreto Municipal nº 2.714/2024 e legislação correlata, renunciando desde já eventual alegação de desconhecimento dos seus termos, com os quais concorda de maneira irrevogável e irretroatável.

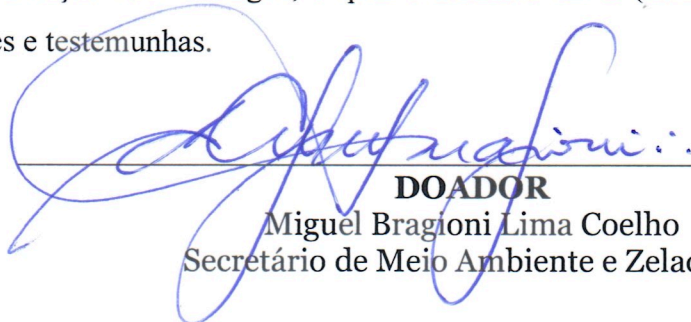
CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A doação foi realizada espontânea e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DOADORA** livre de quaisquer ônus ou encargos;


4.1 - A DONATÁRIA declara que aceita a doação em seus termos;

4.2 - As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da **DONATÁRIA**.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

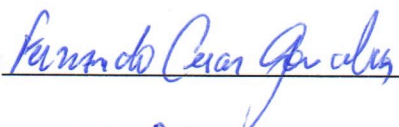


DOADOR
Miguel Bragioni Lima Coelho
Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria

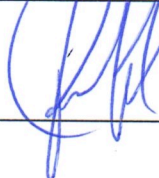


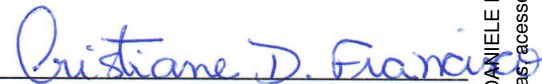
DONATÁRIO
Sociedade Equestre Ferreirense

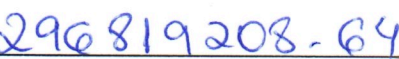
TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF:  _____

Ass.:  _____

Nome:  _____

CPF:  _____

Ass.:  _____

TERMO DE DOAÇÃO

Aos 27 dias do mês de Março de 2024, a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, inscrita no CNPJ nº 45.339.363/0001-94, situada na Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653, Porto Ferreira/SP, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Bragioni Lima Coelho, CPF nº 298.324.078-93, doravante denominada **DOADORA**, e a Sociedade Equestre Ferreirense, CPF/CNPJ nº 32.669.943/0001-06, doravante denominada **DONATÁRIA**, nos termos da Lei Complementar nº 199/2018 e do Decreto nº 2714/2024, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação de um exemplar equídeo, com as seguintes características: Sem raça definida (SRD), Potro de pelagem lobuno (composta) preta e branca laterais, face alazã clara, apresentando deformidades em membros posteriores (genético?), microchip nº 90000011777408 destinadas conforme prevê o Decreto nº 2714/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL

O animal descrito na cláusula primeira está sendo doado com microchipagem e vacinação antirábica. As demais obrigações que garantam a saúde e bem-estar do animal seguem sob a responsabilidade da **DONATÁRIA**, conforme prevê o § 1º do artigo 27 do Decreto nº 2714/2024.

CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO ANIMAL

O animal descrito na cláusula primeira será entregue na data de assinatura do presente termo e do Termo de Responsabilidade, em anexo, sendo transferido à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito, deveres e domínio sobre os mesmos.

CLAUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE DADOS NO MICROCHIP

A **DONATÁRIA**, após finalizada a entrega do animal deverá proceder imediatamente a troca de dados de propriedade do animal junto ao Centro de Zoonoses para as devidas atualizações.

CLAUSULA QUINTA – DO CONHECIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A Donatária dá expressa ciência das exigências previstas na Lei Municipal nº 199/2018, Decreto Municipal nº 2.714/2024 e legislação correlata, renunciando desde já eventual alegação de desconhecimento dos seus termos, com os quais concorda de maneira irrevogável e irretroatável.

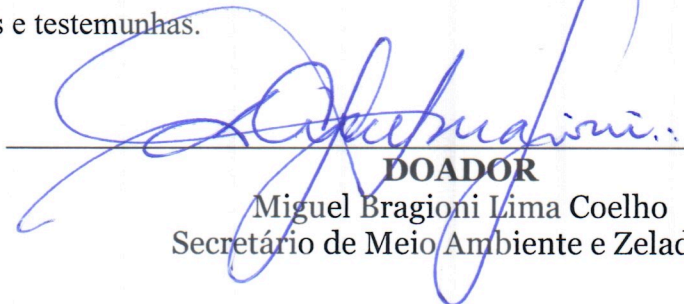
CLAUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

A doação foi realizada espontânea e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DOADORA** livre de quaisquer ônus ou encargos;


4.1 - A DONATÁRIA declara que aceita a doação em seus termos;

4.2 - As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da **DONATÁRIA**.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

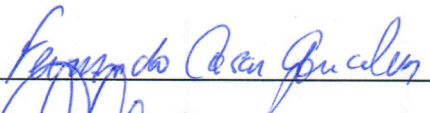


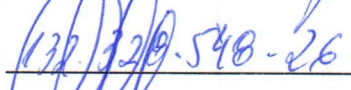
DOADOR
Miguel Bragioni Lima Coelho
Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria

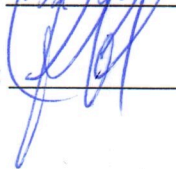


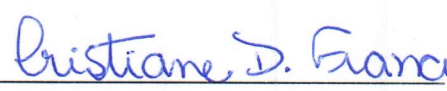
DONATÁRIO
Sociedade Equestre Ferreirense

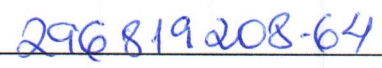
TESTEMUNHAS:

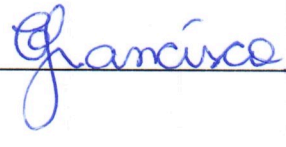
Nome: 

CPF: 

Ass.: 

Nome: 

CPF: 

Ass.: 

Assinado por 1 pessoa: CRISTIANE DANIELE FRANCISCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F94C-FB26-5AC0-9BCC> e informe o código F94C-FB26-5AC0-9BCC



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu João Victor Victorino Cook
_____, portador (a) da cédula de identidade nº 623.052.295,
devidamente inscrito (a) no CPF sob nº 999.562.888-94, residente e
domiciliado na R. Celso Miranda Selguito 230, presidente
da Sociedade Equestre Ferreirense, CNPJ nº 32.669.943/0001-06, nos termos do Decreto nº
2714/2024 e da Lei Municipal nº 3425/2018, responsabilizo-me por garantir a saúde e bem-
estar animal nos termos das leis municipais e estaduais vigentes, além da atualização de dados
cadastrais relacionados ao microchip junto ao Centro de Zoonoses.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo de responsabilidade.

Porto Ferreira, 27 de maio de 2024

João Victor V Cook

SOCIEDADE EQUESTRE FERREIRENSE

CNPJ 32.669.943/0001-06